

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 67ª SESSÃO, EM 23 DE SETEMBRO DE 1977 - SEXTA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE
AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR MILTON ME
NEZES DA COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Augusto
Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Rodrigo Octávio Jordão Ra
mos, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo
Mello de Almeida, G. A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Si
queira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bi
errenbach e Délio Jardim de Mattos.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em Sessão Secreta, no dia 20.09.77-3ªfeira:

41.588 - São Paulo. Relator Ministro Lima Torres. Revisor: Mi
nistro Reynaldo Mello de Almeida. APELANTE: O Minis
tério Público Militar junto à 2ª Auditoria da 2ª CJM.
APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justi
ça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 17 de dezembro de
1976, que absolveu OSVALDO COSTA, do crime previsto
no artigo 27 c/c o art 50, parágrafo único, do DL
898/69. Adv. Dr. Jairo Gonçalves da Fonseca. - POR
UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo do MP
e confirmada a Sentença absolutória de 1ª instância.
(NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS GUAL
TER GODINHO e WALDEMAR TORRES DA COSTA).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

154 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Gualter Godinho. -
Após o Relatório apresentado pelo Sr. Ministro Rela
tor, e que abrangiam as demais QUESTÕES ADMINISTRA
TIVAS da qual S.Exa. é o Relator (Q. Adm. 168, 169
e 170) O MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA PEDIU
VISTA.

172 - Brasília.DF. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. -
Depois do Relatório e de Preliminar apresentada, o
Ministro Augusto Fragoso pediu vista.

APELAÇÕES

41.670 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Deoclécio Lima de
Siqueira. Revisor Ministro Waldemar Torres da Costa.
APELANTE: JAIR PAULINO, soldado, condenado a quatro
meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 189, in
ciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho
de Justiça do Batalhão de Comando e Serviços da Aca

(Cont da Ata da 67ª Sessão, em 23 de setembro de 1977)

Academia Militar das Agulhas Negras, de 27 de abril de 1977. Adv. Dr. Lourival Nogueira Lima. - POR MAIORIA, o Tribunal deu provimento ao apelo da Defesa para reformar a Sentença de 1ª instância e absolver o apelante. OS MINISTROS WALDEMAR TORRES DA COSTA, RUY DE LIMA PESSOA, REYNALDO MELLO DE ALMEIDA, SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA e AUGUSTO FRAGOSO negavam provimento e confirmavam a Sentença apelada.

41.658 - São Paulo. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. Revisor Ministro Waldemar Torres da Costa. APELANTE: DAMIÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA, soldado, condenado a seis meses e doze dias de prisão, incurso no artigo 187 c/c os artigos 72, inciso I, 73 e 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 09 de maio de 1977. - Adv. Dr. Juarez A A de Alencar. POR UNANIMIDADE o Tribunal deu provimento em parte ao apelo da Defesa e, POR MAIORIA, reduziu para quatro meses e vinte dias. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduziu para quatro meses.

41.472 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 2ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª. CJM; FERNANDO PEREIRA CRISTINO e SEBASTIÃO RODRIGUES PAIXÃO, condenados a dois anos e dez meses de reclusão, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, por oito anos; JOSÉ MENDES DA SILVA, condenado a dois anos, quatro meses e vinte e quatro dias de reclusão, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, por seis anos; ANTONIO EURICO DE QUEIROZ, condenado a dois anos e três meses de reclusão, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, por seis anos; MANOEL VICENTE DO NASCIMENTO, condenado a dois anos e quatro meses de reclusão, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, por seis anos; ARISTEU NOGUEIRA CAMPOS, condenado a três anos de reclusão, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, por oito anos; HELIO IZIDORO VENTURA, condenado a dois anos e um mês de reclusão, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, por cinco anos; ANISIO BERTUCI, condenado a dois anos e dois meses de reclusão, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, por cinco anos; todos incurso nos artigos 43 e 74 do DL 898/69 c/c o artigo 53 do CPM; JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, condenado a dois anos de reclusão, incurso no artigo 43 do DL 898/69, c/c os artigos 53 e 72, inciso I, do CPM; CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO, MANOEL SOARES VIANA, WENCESLAU DE OLIVEIRA MORAES, JOSÉ OTTO DE OLIVEIRA, HILTON MACHADO DE VASCONCELOS e MILTON BARBOSA SANTOS, condenados a dois anos de reclusão, incurso no art 43 do DL 898/69 c/c o artigo 53 do CPM; APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª. CJM, de 29 de julho de 1976, que condenou os apelantes MANOEL SOARES VIANA, JOSÉ OTTO DE OLIVEIRA, JOSÉ MENDES DA SILVA, HELIO IZIDORO VENTURA e absolveu LAURENTINA BAPTISTA e IZAURA PIRES BERTUCI, do crime previsto no art. 43 do DL 898/69 c/c

(Cont da Ata da 67ª Sessão, em 23 de setembro de 1977)

o artigo 53 do CPM. Advogados Drs. Antonio Modesto da Silveira, Luiz Celso Soares de Araujo, Humberto Jansen Machado, Oswaldo Ferreira Mendonça Jr e Renato da Cunha Ribeiro. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)
(NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO FABER CINTR

O Tribunal, por unanimidade, deferiu requerimento em que o Exmo. Sr. General-de-Exército CARLOS ALBERTO CABRAL RIBEIRO, nomeado para o cargo de Ministro deste STM por Decreto de 2 do corrente mês, solicita adiamento para a sua posse, nos termos do art 57 do Decreto-Lei nº 1.003/69 (Lei de Organização Judiciária Militar) e art 5º do Regimento Interno, estando marcada a data de 7 de outubro próximo vindouro, sexta-feira, às 15 horas, para a solenidade de posse, sendo indicado o Exmº Sr. Ministro REYNALDO MELLO DE ALMEIDA para saudar o novo Ministro, em nome do Tribunal.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Por convocação do Exmo. Sr. Ministro Presidente, o Tribunal realizará SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS nos dias 11 e 18 de outubro próximo, terças-feiras, com início às 13.30 horas.

No início da Sessão, o Exmo. Sr. Ministro DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA, agradeceu as homenagens de que fora alvo por parte deste Tribunal, pelo transcurso de seu aniversário natalício.

A Sessão foi encerrada às 18.35 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 154(GG) -Com vistas ao Ministro Waldemar Torres da Costa.
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 168(GG) -Com vistas ao Ministro Waldemar Torres da Costa.
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 169(GG) -Com vistas ao Ministro Waldemar Torres da Costa.
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 170(GG) -Com vistas ao Ministro Waldemar Torres da Costa.
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 172(RP) -Com vistas ao Ministro Augusto Fragoso.
CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 44(SF)-Adv José Luiz Clerot
CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 49(SF)-Adv Rômulo de Souza Pires
EMBARGOS 41.110(AF/GG)-1a/Mar.proc.34-C/75-Adv Lourdes M.Valle
EMBARGOS 41.003(RO/LT)-1a/Mar.proc.17-D/75-Adv Lurdes M.Valle
PETIÇÃO 332(LT)-por dependência da Rep.1.020-PGJM e 1a/Aud-
Com julgamento marcado para o dia 28.09.77.-Adv Lino Machado
PETIÇÃO 339(JP)-1a./3a.proc.23/60-Adv Ligia T. Peixoto
PETIÇÃO 291(LT)-Aud/4a.proc.1/65-Adv Afonso Cruz
PETIÇÃO 261(RP)-1a./3a.
RECURSO CRIMINAL 5.104(GG)-Aud/4a.proc.191/66-Adv Amilcar Capos Padovani
RECURSO CRIMINAL 5.152(GG)-1a./Mar.proc.70/69-Adv Manuel de Jesus Soares
REPRESENTAÇÃO 1.020(GG)-2a./2a.
REVISÃO CRIMINAL 1.148(RP/SF)-3a./2a.proc.31/74-Adv.O próprio
APELAÇÕES:

41.178(LT/DS)-Aud/7a.proc. 19/75-Adv Mercia de A. Ferreira
41.576(LT/FC)-1a./Ex.proc.73/75-T-Adv Manoel F. de Lima
41.713(LT/FC)-1a/Mar.proc. 35/77-Adv Edgar P de Carvalho

(Cont da Ata da 67ª Sessão, em 23 de setembro de 1977)

APELAÇÕES:

- 41.667(LT/AF)-1a./3a.proc. 02/76-Adv Luiz A. Dariano
41.717(LT/AF)-2a/Aer.proc.1795/76-Advs Renato C.Ribeiro e Eliane Flaminio Rosa.
41.608(LT/FC)-2a./2a.proc. 20/76-Adv Paulo R de Godoi
41.400(DS/GG)-2a/Mar.proc. 258/76-D.Adv Zelio S. Bitencourt
41.696(RO/WT)-1a./2a.proc. - Adv Juarez Alencar
41.656(RO/RP)-3a./Ex.proc. 6/77-Adv Ana Maria D. Cortez
41.635(RO/LT)-3a./3a.proc. 1/77-Adv Airton F. Rodrigues
41.556(AF/GG)-Aud/9a.proc. 6/76-Adv Jorge Siufi
41.655(RA/RP)-1a./2a.proc. 150/77-Adv Juarez Alencar
41.657(RA/LT)-1a/Marproc.02-D/77-Adv Mario da Costa Pinho
41.695(RA/RP)-1a/Mar.proc. 4/77-Adv Edgar P de Carvalho
38.263(RP/RA)-Aud/4a.proc. 82/57-Adv Dirce Drach
41.571(LT/RO)-3a./Ex.proc. 66/75-Adv Sonia R.S.Correa e Ana Maria D. Cortez
41.698(DS/GG)-1a/Mar.proc. 7-D/77-Adv Edgar P de Carvalho
41.681(SF/GG)-3a./2a.proc. 30/77-Adv José G. Fabri
41.502(WT/SF)-1a/Mar.proc. 55/70-Adv Mario de C. Pinho
41.605(FC/LT)-3a./3a.proc. 3/77-Adv Airton F. Rodrigues
41.670(DS/WT)-2a./Ex.proc. 04/75-D.Adv Lourival N. Lima
41.395(JB/GG)-3a./2a.proc. 16/76-Adv José G. Fabri
41.470(FC/GG)-1a./2a.proc. 146/76-Adv Juarez Alencar
41.532(FC/GG)-1a/Mar.proc.19-D/76-Adv Mario da Costa Pinho
41.513(FC/GG)-3a./2a.proc. 15/76-Adv José G.Fabri
41.718(JP/SF)-Aud/8a.proc. 392/76-Adv Laurêncio M. da Rocha
41.416(JB/GG)-2a/Mar.proc.185/74-D.Adv.A.Sussekind M. Rego
41.538(JB/GG)-Aud/8a.proc. 53/76-Adv Francisco C. Vasconcelos
41.722(FC/RP)-3a/1a.proc.. 09/77-Adv Ana Maria David
41.629(WT/RO)-2a/Mar.proc. 10/72-C.Advs A.Sussekind e outros
41.701(WT/SF)-2a./2a.proc. 11/74-Advs José C.Dias e outros

